

CERTIFICADO LOC N°. 024/2017 - SM

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **SOUFER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 45.987.062/0006-81, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de **Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia Fernão Dias KM 882, Bairro Rio dos Peixes, no Município de Cambuí, Coordenadas Geográficas: LAT/Y 22º33'48" e LONG/X 46º02'24" no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de 07288/2014/002/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SÓMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Processo de Outorga nº 9462/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,0 m³/h, 09:00 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano; Coordenadas: Latitude: 22º33'48" e Longitude 46º02'24".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 18/04/2027

Varginha, 18 de abril de 2017.



JOHÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

ANEXO I
Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Soufer Industrial Ltda

Empreendedor: Soufer Industrial Ltda		
Empreendimento: Soufer Industrial Ltda		
CNPJ: 45.987.062/0006-81		
Município: Cambuí		
Atividade: Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial		
Código DN 74/04: B-03-03-4		
Processo: 07288/2014/002/2016		
Validade: 06 anos		
Referencia: Condicionantes da Licença de Operação		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II
Automonitoramento da Licença de Operação corretiva (LOC) de Soufer Industrial Ltda

Empreendedor: Soufer Industrial Ltda
Empreendimento: Soufer Industrial Ltda
CNPJ: 45.987.062/0006-81
Município: Cambuí
Atividade: Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial
Código DN 74/04: B-03-03-4
Processo: 07288/2014/002/2016
Validade: 10 anos
Referência: Automonitoramento da Licença de Operação corretiva

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar SEMESTRALMENTE a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
 - A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.